



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.100

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO PARA EXECUÇÃO DO DADE (DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS) 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo para execução do DADE (Departamento de apoio ao Desenvolvimento das Estâncias) 2012 e da outras providências.
- Art.2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias á execução do convênio referido no artigo anterior.
- Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal